



LEI MUNICIPAL Nº. 375, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Reconhece a Associação Comunitária Mollick Neto - ASCMMON - como de utilidade pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida como de utilidade a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIGUEL MOLLICK NETO (ASCMMON)**, inscrita no CNPJ: 04.680.691/0001-72, com sede no Engenho Guarita, na comunidade de Piau, no município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 08 de dezembro de 2008.

Valmir José da Costa
Prefeito do Município de Tibau do Sul